

EDITAL Nº 384, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PROCESSO SELETIVO 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado** dos *campi* do IFFar, para o início do ano letivo de 2018, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Para o candidato concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado deve ter ou estar concluindo o ensino fundamental, inscrever-se no processo seletivo e realizar prova objetiva de conhecimentos referentes ao ensino fundamental.
- 1.2. O Processo Seletivo 2018 visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 1.385 vagas ofertadas pelo IFFar, em seus Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, assim distribuídas:
 - a) Campus Alegrete: 150 vagas em 02 cursos;
 - b) Campus Frederico Westphalen: 140 vagas em 02 cursos;
 - c) Campus Jaguari: 35 vagas em 01 curso;
 - d) Campus Júlio de Castilhos: 130 vagas em 02 cursos;
 - e) Campus Panambi: 100 vagas em 03 cursos;
 - f) Campus Santa Rosa: 60 vagas em 02 cursos;
 - g) Campus Santo Ângelo: 105 vagas em 02 cursos;
 - h) Campus Santo Augusto: 135 vagas em 04 cursos;
 - i) Campus São Borja: 120 vagas em 02 cursos;
 - j) Campus São Vicente do Sul: 270 vagas em 03 cursos;
 - k) Campus Avançado Uruguaiana: 140 vagas em 02 cursos.
- 1.3. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2018 do IFFar, conforme disposto no subitem 1.2., está em consonância com a Resolução nº 023, de 08/05/2017, Resolução nº 046, de 14/07/2017 e Resolução nº 048, de 14/07/2017, do Conselho Superior (CONSUP) do IFFar, que aprovam os cursos a serem ofertados no Processo Seletivo 2018 do IFFar.





- 1.4. O presente processo de seleção cumpre com o que estabelecem as seguintes legislações:
 - a) A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
 - b) A Lei n° 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
 - c) O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Plano Viver sem Limite;
 - d) A Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
 - e) O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/08/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - f) A Portaria Normativa n° 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
 - g) A Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - h) A Lei n° 13.184, de 04/11/2015, que acrescenta §2° ao Art. 44 da Lei n° 9.394, de 20/12/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
 - i) A Lei n° 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei n° 12.711, de 29/08/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
 - j) O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - k) A Portaria n° 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC n° 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC n° 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
 - I) A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.





2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

- 2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.2, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:
 - 2.1.1. 60% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar;
 - 2.1.2. 40% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).
 - a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.
- 2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), elas são distribuídas da seguinte maneira:
 - 2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição:
 - a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto nos subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.
 - a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:
 - a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) (EP≤1,5 PPIPcD):
 - a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência (EP≤1,5 PPI);
 - b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclaram pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:





- b.1) Cota 3 (C3): Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência (EP≤1,5 PcD);
- b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência (EP≤1,5 Outros).
- 2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), organizando-se na seguinte distribuição:
 - a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.
 - a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:
 - a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência (EP>1,5 PPIPcD);
 - a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência (EP>1,5 PPI);
 - b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclaram pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:
 - b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência (EP>1,5 PcD);
 - b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência (EP>1,5 Outros).





- 2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2017, que corresponde a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), reajustado em 1º/01/2017, regulamentado através do Decreto nº 8.948, de 19/12/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30/12/2016, na seção 1, da pág. 12.
- 2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.
- 2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata, conforme dispostas neste Edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.
- 2.6. O cálculo para a reserva de vagas destinado às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma disposto no Anexo II deste edital.
- 2.7. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível nos quadros localizados no Anexo III deste edital.
- 2.8. Os documentos e os procedimentos necessários referentes a estas vagas estão relacionados no Anexo V deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições é de 1º de setembro a 08 de outubro de 2017, conforme previsto no cronograma, apresentado no Anexo I deste edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.
- 3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do sítio eletrônico: (http://iffarroupilha.edu.br/proseletivo/).
- 3.4. O **candidato**, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua **inteira responsabilidade** o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.
- 3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente ter o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número da Carteira de Identidade (Registro Geral RG).
- 3.6. Neste processo seletivo, o candidato poderá inscrever-se para realizar a prova no *campus* mais próximo da cidade onde reside, embora o curso para onde pleiteie a vaga seja em outro município.
- 3.7. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:
 - a) uma única e definitiva opção de curso, relacionado com o *campus* onde deseja cursar;
 - b) somente uma opção de reserva de vagas, caso se enquadre em alguma categoria descrita no subitem 2.2.:





- c) uma opção de local de realização da prova (campus onde deseja realizar a prova).
- d) uma ou mais opções de atendimento especial, caso necessário, bem como descrever, por extenso, informações adicionais sobre suas necessidades de serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de prova (item obrigatório quando marcada na opção "Outros").
- 3.8. O candidato que se inscrever como PcD deverá apresentar junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ao qual deseja realizar a prova, no período estabelecido no cronograma deste edital, o Laudo Médico original, atualizado (últimos 12 (doze) meses), com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja conferido e analisado pela comissão responsável.
 - a) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Listagem dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerado improcedente, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.
 - b) Havendo a necessidade, a Comissão de Avaliação dos laudos dos PcDs poderá convocar o candidato para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital.
 - c) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes a locais e horários de perícia será por meio de Edital Próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital.
- 3.9. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato**, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 3.10. Caso o candidato precise modificar dados informados no formulário de inscrição online deverá efetuar uma nova inscrição dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.
- 3.11. Se ocorrer o caso de que trata o subitem anterior, será validada somente a última inscrição realizada.
- 3.12. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.
- 3.13. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4. DA LISTAGEM DOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE PROVA

- 4.1. A listagem preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma deste edital.
- 4.2. A consulta à listagem é de caráter OBRIGATÓRIO.





- 4.3. O candidato que não constar na listagem preliminar de inscritos poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo IV, encaminhando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estipulada no cronograma deste edital.
- 4.4. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, recurso referente aos locais de prova.
- 4.5. Não será permitida a alteração de local de prova após o período de inscrições, uma vez que o candidato deve informar no ato da inscrição o *campus* onde deseja realizar a prova.
- 4.6. A única forma de alterar o local da prova é realizando nova inscrição, dentro do período estipulado para tanto, caso em que será aplicado o disposto no subitem 3.11, validando-se somente a última inscrição realizada.
- 4.7. A listagem definitiva dos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), de acordo com o cronograma deste edital.
- 4.8. É de responsabilidade do candidato a conferência, na listagem dos inscritos, de seus dados pessoais, curso e local de prova.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

- 5.1. O candidato deverá informar no formulário de inscrição, caso necessite de atendimento especial para a realização da prova (serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de provas).
 - 5.1.1. Os candidatos que podem solicitar atendimento especial são:
 - I Pessoas com Deficiência (PcD);
 - II Pessoas com Mobilidade Reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção;
 - III Gestantes ou lactantes;
 - IV Outros: demais casos a serem descritos pelo candidato por extenso, em campo específico, no sistema de inscrições.
- 5.2. As solicitações de atendimento especial das quais trata o subitem anterior ficarão condicionadas à análise e à homologação pela Comissão Central do Processo Seletivo, quanto à viabilidade e à razoabilidade do pedido.
- 5.3. A solicitação de adaptação de prova deverá ser encaminhada para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), no período estipulado no cronograma deste edital, constando como assunto "ADAPTAÇÃO DE PROVA", devendo anexar o atestado médico e/ou demais documentos comprobatórios digitalizados, que comprovem a sua necessidade de adaptação de prova, bem como telefone de contato atualizado do candidato.
 - 5.3.1. A comissão central, caso julgue necessário, poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.





- 5.4. O candidato PcD, independente de inscrição para reserva de vaga, conforme as características da sua deficiência, poderá solicitar, de acordo com o Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, tempo adicional para realização das provas, sendo este limitado em 01 (uma) hora para a prova objetiva.
- 5.5. O tempo adicional de que trata o subitem anterior está condicionado, obrigatoriamente, à solicitação pelo candidato PcD, no ato da inscrição.
- 5.6. O candidato que não solicitar o atendimento especial e/ou adaptações e/ou não comprovar de acordo com sua necessidade ou deficiência não terá direito de exigência desses recursos.
- 5.7. O candidato que não solicitar atendimento especial e/ou adaptações no prazo estipulado no cronograma deste edital não será incluído na listagem de candidatos com atendimento especial e/ou adaptações de prova.
- 5.8. Todos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial, bem como os serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de provas estão especificados no Anexo VII deste edital.

6. DA PROVA

- 6.1. A **prova** do Processo Seletivo será realizada no dia **19 de novembro de 2017**, das **14 horas às 18 horas**.
- 6.2. A constituição da prova e os conteúdos programáticos encontram-se disponíveis no Anexo IX deste edital.
- 6.3. No dia da prova:
 - a) O local da prova estará disponível para acesso 01 (uma) hora antes do início;
 - b) O candidato deverá comparecer no local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início:
 - c) O candidato deverá portar consigo documento original de identificação com foto, conforme a relação de documentos válidos exposta no Anexo VI deste edital;
 - d) Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente;
 - e) Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ter sobre sua mesa: o documento de identificação, a caneta esferográfica, o cartão-resposta e a prova;
 - f) Não será permitido ao candidato portar consigo equipamentos eletrônicos, tais como: celulares, *tablets*, calculadoras, relógios, etc.
 - g) A saída do candidato da sala de provas será permitida somente após decorrido, no mínimo, 01 (uma) hora do início do período da prova;
 - h) Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término da aplicação da prova, a fim de testemunhar o lacre dos malotes.





- 6.4. O candidato que não apresentar documento original de identificação válido, conforme relação constante neste Edital, NÃO poderá ingressar na sala.
- 6.5. O cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente assinado e entregue no momento em que o candidato assinar a lista de presença, não sendo substituído em nenhuma hipótese.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O gabarito preliminar da prova objetiva e o caderno de questões serão publicados no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), na data e horário previstos no cronograma deste edital.
- 7.2. Se houver questão anulada, esta será computada como alternativa correta para todos os candidatos.
- 7.3. O candidato que desejar interpor recurso em relação às questões da prova e/ou gabarito preliminar, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, enviando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 7.4. A Nota Final (NF) do candidato, para fins de classificação, será calculada utilizando as seguintes expressões e cálculo:
 - a) considera-se: NF = Nota Final;

NPO = Número de acertos na Prova Objetiva.

- b) cálculo: NF = NPO x 0,25
- 7.5. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho individual na data estipulada no cronograma deste edital.
- 7.6. O candidato que queira interpor recurso quanto ao resultado de seu desempenho individual deverá fazê-lo por meio de um formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, enviando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estabelecida no cronograma deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, conforme as normas do processo seletivo, independente da opção pela Política de Ações Afirmativas.
- 8.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.
- 8.3. Para o Processo Seletivo 2018, a sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe o Art. 14, parágrafo único da Portaria Normativa MEC nº 14/2012 e Art. 9º, Inciso I, da Resolução nº 52/2017, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados no subitem 2.2.





- 8.4. A classificação do candidato no Processo Seletivo 2018 considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição (subitem 2.2) e a nota final obtida, em ordem decrescente de pontuação.
 - a) O candidato poderá acessar os dados de sua nota e classificação por intermédio de consulta a sistema de acompanhamento individual.
- 8.5. O preenchimento das vagas, observado os subitens 8.3. e 8.4. se dará da seguinte forma:
 - a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da opção do candidato.
 - b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere o subitem 2.2..
- 8.6. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:
 - I Havendo sobra de vagas na cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 (EP≤1,5 PPI).
 - II Havendo sobra de vagas na cota 2 (EP≤1,5 PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 (EP≤1,5 PcD).
 - III Havendo sobra de vagas na cota 3 (EP≤1,5 PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 (EP≤1,5 Outros).
 - IV Havendo sobra de vagas na cota 5 (EP>1,5 PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 (EP>1,5 PPI).
 - V Havendo sobra de vagas na cota 6 (EP>1,5 PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 (EP>1,5 PcD).
 - VI Havendo sobra de vagas na cota 7 (EP>1,5 PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 (EP>1,5 Outros).
 - VII Havendo sobra de vagas na cota 8 (EP>1,5 Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 (EP≤1,5 Outros).
 - VIII Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.
- 8.7. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.
- 8.8. A classificação dos candidatos aprovados em 1º chamada, bem como as chamadas posteriores, caso necessárias, serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 8.9. Desclassificar-se-á o candidato que:
 - a) Não comparecer no local e/ou horário da prova;
 - b) Não entregar o cartão-resposta ou entregá-lo sem assinatura;





- c) Zerar a prova objetiva;
- d) Não cumprir, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima exigida ou com a documentação exigida para a comprovação de concorrência em reserva de vagas, se for o caso.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 9.1. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, para o qual realizou a inscrição, nas datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma deste edital.
- 9.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo V deste edital.
- 9.3. Para confirmar a vaga, o candidato deve comparecer ao *Campus* onde foi classificado, nas datas e horários de funcionamento do *campus*, e apresentar toda a documentação exigida no Anexo V deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.
 - 9.3.1. As datas e horários de funcionamento dos *campi* serão divulgadas no edital de Chamada dos classificados.
- 9.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.
- 9.5. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá realizar sua matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, conforme as datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).
 - 9.5.1. O candidato deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para a entrega da documentação faltante (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga), nas datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).
- 9.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se disponível no Anexo I deste edital.
- 10.2. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.
 - 10.2.1. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.





- 10.3. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2018, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 10.4. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).
- 10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 10.6. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2018 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2018.
- 10.7. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.
- 10.8. Havendo vagas remanescentes após a publicação do edital com o resultado dos recursos e a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª Chamada; restando vagas ainda após esta publicação, poderá ser publicado o Edital de Chamada Pública para complementação de vagas.
- 10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 1º de setembro de 2017.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora





ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições O sistema de inscrições estará aberto a partir das 20 horas do dia 19/09/2017	1º/09 a 08/10/2017
Último dia para entrega laudo médico (candidato PcD) e solicitação de atendimento especial	09/10/2017
Publicação de edital de Convocação de Candidatos com Deficiência para a realização de Perícia Médica Presencial	16/10/2017
Realização das Perícias Médicas Presenciais	17 a 20/10/2017
Publicação da Relação de Candidatos PcD Homologados, Atendimentos Especiais Homologados e Lista Preliminar de Inscritos, apresentando os motivos em casos de indeferimento.	23/10/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	24/10/2017
Resultado dos Recursos e Listagem Definitiva de Inscritos	27/10/2017
Publicação da Listagem de Locais de Prova	13/11/2017
Prova objetiva	19/11/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Questões, a partir das 20 horas	19/11/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes às Questões de prova e/ou Gabarito Preliminar	20/11/2017
Resultado dos Recursos e Gabarito Definitivo	24/11/2017
Acesso do candidato ao seu Desempenho Individual	1º/12/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Desempenho Individual	04/12/2017
Resultado dos Recursos referentes ao Desempenho Individual	05/12/2017
Relação de candidatos classificados em 1ª CHAMADA	12/12/2017
Período de confirmação de vagas da 1ª Chamada	18 a 22/12/2017
Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	26/12/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	27/12/2017
Resultado dos Recursos e Homologação da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	28/12/2017
2ª CHAMADA (se houver)	
Relação de candidatos classificados em 2ª CHAMADA	08/01/2018
Período de confirmação de vagas da 2ª Chamada	09 a 12/01/2018
Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	16/01/2018
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	17/01/2018
Resultado dos Recursos e Homologação da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	19/01/2018



LEGENDA:

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

PcD = Pessoa com Deficiência

VT = Vaga Total de oferta do Curso.

VAC = Vagas para Ampla Concorrência.

VEP = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.

VRI = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1.5 salários mínimos.

VRIC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.

VRIO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram Preto, Pardo e Indígena

VRS = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

VRSC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram Preto, Pardo e Indígena e às Pessoas com Deficiência.

VRSO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram Preto, Pardo e Indínena

50%

76,17%

Cota 2 (C2)

Sem Deficiência

VC2 =VRIC * 0.7617

Renda ≤ 1.5 Salário

50% das vagas

VRI = VEP * 0.50

VC1 = Vagas para Cota 1 (EP≤1,5 PPI PcD).

VC2 = Vagas para Cota 2 (EP≤1,5 PPI).

VC3 = Vagas para Cota 3 (EP≤1,5 PcD).

VC4 = Vagas para Cota 4 (EP≤1,5).

VC5 = Vagas para Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD).

40.28%

PPI + PcD (IBGE)

VRIC = VRI * 0.4028

VC6 = Vagas para Cota 6 (EP>1,5 PPI).

VC7 = Vagas para Cota 7 (EP>1,5 PcD).

VC8 = Vagas para Cota 8 (EP>1,5).

Dados do RS

PPI = 16.45%

PcD = 23.83%

23.83%

Cota 1 (C1)

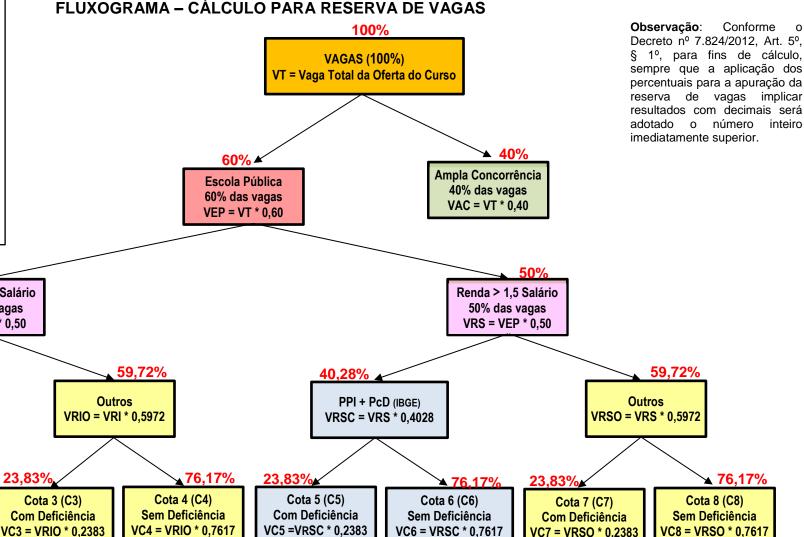
Com Deficiência

VC1=VRIC * 0,2383

Fonte: IBGE



ANEXO II FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS







ANEXO III QUADROS DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR *CAMPUS* DO IFFAR CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO

IFFAR - CAMPUS ALEGRETE

						DISTRIBL	JIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
CORSO	ENSINO I UK	TURNU	AC	PPI +	- PcD	Out	tros	PPI +	- PcD	Ou	tros	VAGAS
			Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	48	04	11	06	15	04	11	06	15	120
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência. PcD = Pessoa com Deficiência. PPI = Preto, Pardo e Indígena. EP = Escola Pública.

EP ≤ 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

EP > 1,5 = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

Cota 1 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 2 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 3 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

Cota 4 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

Cota 8 = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos per capita que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.





IFFAR - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

						DISTRIBU	IIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
CURSO	ENSINO	TORNO	AC	PPI +	- PcD	Out	tros	PPI +	PcD	Ou	tros	VAGAS
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	42	04	09	05	14	04	09	05	13	105
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35

IFFAR - CAMPUS JAGUARI

						DISTRIBL	JIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO FORMA ENSINO	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL	
	ENSINO	TORNO	AC	AC PPI + PcD Outros PPI + PcD Outros				tros	VAGAS			
			-	Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35





IFFAR - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

						DISTRIBU	JIÇÃO DA	S VAGAS				
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
ENSINO	ENSINO	o l'okko	AC	PPI +	- PcD	Ou	tros	PPI +	PcD	Ou	tros	VAGAS
			Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60

IFFAR - CAMPUS PANAMBI

						DISTRIBL	JIÇÃO DA	S VAGAS				
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP >	1,5		TOTAL
CORSO	ENSINO	TORNO	AC	PPI +	- PcD	Out	tros	PPI +	PcD	Out	tros	VAGAS
		Integral		Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
Técnico em Química	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
Técnico em Automação Industrial	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30





IFFAR - CAMPUS SANTA ROSA

						DISTRIBL	JIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
CURSO ENSINO TU	ENSINO	NSINO TOKNO		PPI +	- PcD	Out	tros	PPI +	PcD	Ou	tros	VAGAS
			Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Edificações	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30
Técnico em Móveis	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30

IFFAR - CAMPUS SANTO ÂNGELO

					ı	DISTRIBU	JIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP :	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
ENSINO	ENSINO	TORNO	AC	PPI +	- PcD	Ou	tros	PPI +	- PcD	Ou	tros	VAGAS
			Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70
Técnico em Agricultura	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35





IFFAR - CAMPUS SANTO AUGUSTO

					ı	DISTRIBU	IÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
CORSO	ENSINO	TORNO	AC	PPI +	- PcD	Out	ros	PPI +	- PcD	Ou	tros	VAGAS
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
Técnico em Alimentos	Integrado	Integral Diurno	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35

IFFAR - CAMPUS SÃO BORJA

						DISTRIBL	JIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
ENSINO	ENSINO	TORNO	AC	PPI +	- PcD	Out	tros	PPI +	PcD	Ou	tros	VAGAS
			Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8		
Técnico em Eventos	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60





IFFAR - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

						DISTRIBL	JIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP:	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
CORSO	ENSINO	TORNO	AC	PPI +	- PcD	Out	tros	PPI +	- PcD	Ou	tros	VAGAS
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	56	05	12	06	19	05	12	06	19	140
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	24	02	06	03	07	02	06	03	07	60

IFFAR - CAMPUS AVANCADO URUGUAIANA

					I	DISTRIBL	JIÇÃO DA	S VAGAS	3			
CURSO	FORMA	TURNO			EP :	≤ 1,5			EP	> 1,5		TOTAL
ENSINO	ENSINO	TORNO	AC	PPI +	- PcD	Out	tros	PPI +	- PcD	Ou	tros	VAGAS
				Cota 1	Cota 2	Cota 3	Cota 4	Cota 5	Cota 6	Cota 7	Cota 8	
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	28	03	06	03	09	03	06	03	09	70





ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS		
Nome do Candidato:		
Curso:		
Campus:		
CPF:	E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)		
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)		
	de	de 2017
Assinat	tura do candidato	

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).





ANEXO V DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5

Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de guitação com o Servico Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):
 - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte: ou
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
 - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.





	 O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino
	Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para candidatos com Deficiência Auditiva apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para candidatos com Deficiência Visual apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para candidatos com Deficiência Físico-motora, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

SOMENTE

Candidatos da Cota 1 de

Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital;
 - c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital.

Observação:

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social_- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.





ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do beneficio, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.





DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA COTA 2 e COTA 6

Cota 2 (EP≤1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (EP>1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Servico Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):
 - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
 - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
 - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.





- 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.
- 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.

Preto, Pardo ou Indígena

O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

SOMENTE

Candidatos da Cota 2 de

Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital.
 - c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital.

Observação:

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).





AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.





DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):
 - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
 - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
 - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
- 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a





entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

- 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.
- 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.

Pessoa com Deficiência

- a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.
- b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.
- c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

SOMENTE

Candidatos da Cota 3 de

Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital.
 - c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital.

Observação:

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Rrasil
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.





APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do beneficio, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.





DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):
 - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte: ou
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
 - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
 - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
- 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a





entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

- 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.
- 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)

Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

SOMENTE

Candidatos da Cota 4 de

Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita

- a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital).
- b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).
- c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital.
 - c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital.

Observação:

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml).
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).





Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.





DOCUMENTOS EXIGIDOS para COMPROVAÇÃO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):
 - c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor.
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.
- e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.





ANEXO VI DOCUMENTOS VÁLIDOS DE IDENTIFICAÇÃO

São considerados documentos válidos para identificação do candidato:

- Carteira de Identidade (Registro Geral RG);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- Carteira expedida por Conselhos Regionais e Federações Trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de Reservista:
- Passaporte.

O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia da prova, o original com foto da cédula de identidade de estrangeiro (RNE – Registro Nacional do Estrangeiro), que comprove condição temporária ou permanente no país.

Em caso de roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente boletim de ocorrência policial, sendo que este documento tem 30 (trinta) dias de validade, a contar a data da ocorrência.

ATENÇÃO

O candidato que não apresentar um desses documentos NÃO poderá ingressar na sala.

Não são aceitos como documento de identificação:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão de Nascimento;
- Título Eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97;
- Carteira de Estudante:
- Documentos danificados e/ou não identificáveis;
- Cópia de documento, mesmo que identificada em cartório.





ANEXO VII

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

O candidato que NECESSITAR DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO no dia da prova DEVERÁ INFORMAR, no formulário de inscrição, qual o TIPO DE ATENDIMENTO e qual a ADAPTAÇÃO DE QUE NECESSITA.

A solicitação de adaptação de prova deverá ser encaminhada para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), no período estipulado no cronograma deste edital, constando como assunto "ADAPTAÇÃO DE PROVA", devendo anexar o atestado médico e/ou demais documentos comprobatórios digitalizados que comprovem a sua necessidade de adaptação de prova.

O candidato que NÃO solicitar o atendimento especial e/ou adaptações e a comprovação para tal, de acordo com sua necessidade ou deficiência, não terá direito de exigência dos mesmos.

O candidato que NÃO solicitar atendimento especial e/ou adaptações, no prazo estipulado no cronograma deste edital, não será incluído na listagem de candidatos com atendimento especial e/ou adaptações.

O pedido de atendimento especial ficará condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão de Análise Documental do IFFar.

A Comissão Central, caso julgue necessário, poderá entrar em contato com o candidato que solicitar atendimento especial, por meio dos contatos fornecidos na ficha de inscrição (telefone e e-*mail*).

O IFFar pode disponibilizar, conforme a necessidade do candidato, os seguintes serviços de apoio, recursos e adaptações de provas:

A) Serviços de apoio:

- I Fiscal do sexo feminino para acompanhar gestante ou lactante;
- II Fiscal de apoio;
- III Ledor/transcritor;
- IV Tradutor Intérprete de Libras.

B) Recursos de espaço físico e tempo:

- I Sala de fácil acesso;
- II Sala destinada à amamentação;
- III Sala separada para realização da prova com ledor/transcritor ou Tradutor Intérprete de Libras;
- IV Tempo adicional para realização da prova: 1 (uma) hora para a prova objetiva.

C) Recursos de mobiliário:

- I Mesa e cadeiras separadas (sem braços);
- II Mesa para usuário de cadeira de rodas.

D) Recursos de tecnologia assistiva:

- I Computador com software leitor de telas de uso livre (DOSVOX, NVDA...);
- II Lupa.

E) Adaptações de provas:

- I Prova em vídeo em Libras;
- II Formato adaptado para leitores de tela;
- III Ampliação de impressão.





ANEXO VIII MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção! No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)									
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									





8								
9								
10								
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Camp</i> Renda familiar pe	•			
Qual a soma da renda mensal	de todos os integra	antes de sua	família?					
() Até 1,5 salário mínimo	()	I,5 até 3,5 sa	lários mínimos					
() 3,5 até 5 salários mínimos	() Superior a 5 salários mínimos							
Qual o número de pessoas qu	e vive desta renda	mensal fami	liar? (incluindo	você)				
() Uma () Duas () Três	() Quatro () Cin	co ou mais						
DECLARO QUE TODAS AS I DECLARO, AINDA, ESTAR CIE DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, O	NTE DE QUE AS II	NFORMAÇÕ	ES FALSAS O	CASIONARÃO A AN	DADEIRAS E PEI NULAÇÃO DO DIR	_AS QUAIS M EITO À VAGA	IE RESPONSABILIZO , SEM PREJUÍZO DAS	
			Assinatura do	Candidato				
	Assinatura (dos Pais e/ou	ı Responsáveis	(Candidato com me	enos de 18 anos)			





COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu	,										
residente	na	rua								_, Bai	rro
				, no	municí	oio de					,
UF	_, CE	P			_, CPF	N.º					,
RG N.º				_, Órgão	Exped.	/UF	,	declaro	, a p	edido do	(a)
interessac	do(a)	e para	fins,	que o(a) Sr.(a)						,
CPF N.º				, RG	N.º			Ó	rgão	Exped./	UF
	, re	eside en	n imó	vel de m	ninha pro	oprieda	ide, no seg	juinte e	nder	∋ço:	
											—
Na condiç	ão de	:									
() Memb	ro da	família									
() Imóvel	cedic	lo/Como	odato								
() Alugue	el sem	contrat	o de lo	ocação							
Pors	eer ve	rdada d	lato e	assino o	nresent	te docur	mento, dec	larando) Acts	ar ciente	dь
					•						
que respo	iluere	i Chimin	allileili	ie ein ca	iso de la	isiuaue	das inform	açues (aqui į	n estada:	ъ.
							,	/		_/ 20	
							(Assinatu	ra do d	eclar	ante)	





COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declar	o, sob as pen	as da lei (art. 299	do (Código Per	nal), que as d	dec	laraçõ	es (cont	idas
neste	formulário	correspondem	à	verdade.	Declaro,	а	inda,	qu	ıe	eu,
					inscrito	(a)	no	CF	PF	N.º
		e RG N.	0			_,	reside	nte	na	rua
					, N.º				_, ba	airro
		, Cida	ade				_, nâ	ίο	exe	erço
nenhu	ma atividade	remunerada nes	te m	omento.						
E para	que surta efe	itos legais e por se	er ve	rdade firmo	o o presente.					
					de			d	e 20)





COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA - AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as pe	enas da lei (art.	299 do C	ódigo Pena	ıl), que as ir	nformações	contidas
neste formulário	corresponde	m à	verdade.	Declaro,	ainda, q	ue eu
	e RG N					
presto serviços						
endereço	local	izado		na		rua
,	recebendo			mensal	de	N.º R\$
E para que surta el				o presente.		
			de		de	∋ 20
Assinatura						
CPF:			_			
Nome:		TESTEN				
Nome:						
Telefone						
Ass			-			

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA, ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)





DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,	, inscri	to sob c
CPF,,RG		(nome do
cônjuge), inscrito sob o CPF nº		
declaramos, sob penas da lei, que convivemo	os em União Estável desde	(data), de
natureza familiar, pública e duradoura com o artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.	o objetivo de constituição da famíli	a nos termos dos
	, de	de
1º Declarante (assinatura)	2º Declarante (assi	natura)





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declar	o, sob as pen	as da lei (art. 299	do	Código Per	nal), que as	declaraç	ões con	tidas
neste	formulário	correspondem	à	verdade.	Declaro,	ainda,	que	eu,
					inscrit	o(a) no	CPF	N.º
		e RG N	.0 _	·		, reside	ente na	rua
				,	N.º		, b	airro
		, Cida	de .			, rece	bo pei	nsão
alimen	ntícia no valo	r mensal de						
E para	que surta efe	eitos legais e por s	er ve	erdade firmo	o o presente	€.		
					de _		de 2	0
Nome:								
CPF:								







COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:							
RG:	CI	PF:	T	ÍTULO DE EL	EITOR:		
FILIAÇÃO	PAI:						
	MÃE:						
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:			DATA DE	NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA	:	FORMA DE INGRESSO	:			CHAMADA:	
ENDEREÇO							
RUA/AVENIDA:			Nº:		СОМР	LEMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	CEP:		
TELEFONE ALUNO:			E-mail:				
TELEFONE RESPONSA	AVEL:						
						FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA	
		ONAL – PRÓ-REITORIA DE EI					
		MENTO DAS BIBLIOTECAS ONAL – PRÓ-REITORIA DE EI				ARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA	
23.130217	51170010			_ > = 111161			
REQUER MATRÍCULA							
REQUER MAT	KICULA						
CÓDIGO MAT	NOME DO CL	JRSO				ANO/TURMA	
		JRSO				ANO/TURMA	
		JRSO				ANO/TURMA	
		JRSO				ANO/TURMA	
		JRSO				ANO/TURMA	
		JRSO				ANO/TURMA	
CÓDIGO		JRSO ASSINATURA	A DO RES	SPONSÁVEL I	(CPF:	ANO/TURMA	
CÓDIGO /	NOME DO CU				(CPF:	ANO/TURMA	
CÓDIGO //DATA RESERVADO A C	NOME DO CU	ASSINATURA	JMENT	ros			
CÓDIGO //DATA RESERVADO A C	NOME DO CU	ASSINATURA	JMENT	ros			
CÓDIGO /	NOME DO CU	ASSINATURA	JMENT	ros			
CÓDIGO DATA RESERVADO A C DOCUMEI MATRÍCU	NOME DO CU	ASSINATURA GADORA DOS DOCU EME EDITAL, CONFERIDA	JMENT	ros			
CÓDIGO DATA RESERVADO A C DOCUMEI MATRÍCU	NOME DO CU	ASSINATURA GADORA DOS DOCU EME EDITAL, CONFERIDA	JMENT	ros			
CÓDIGO DATA RESERVADO A C DOCUMEI MATRÍCU	NOME DO CU	ASSINATURA GADORA DOS DOCU EME EDITAL, CONFERIDA	JMENT	ros			





ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:	
	CADÊMICOC
RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS A NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO	CADEMICOS
SISTEMA:	
EM/	
	CD.A
	SRA
DADOS SOCIO	OECONÔMICOS
COR/RAÇA:	ESTADO CIVIL:
BRANCO	☐ SOLTEIRO
☐ PRETO	☐ CASADO
☐ PARDO	☐ UNIÃO ESTÁVEL
☐ AMARELO	☐ DIVORCIADO
☐ INDÍGENA	☐ SEPARADO
	□ νιύνο
FAIXA DE RENDA FAMILIAR:	
ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS	
☐ ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS	
☐ ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS	
ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS	
☐ MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS	
RENDA FAMILIAR:	
NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA:	





NECESSID	ADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:
	Não
	Altas habilidades/superdotação
	Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno
bipo	olar)
	Deficiência auditiva
	Deficiência física
	Deficiência mental
	Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
	Deficiência visual
	Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
	Transtorno Global do Desenvolvimento.
COM REL	AÇÃO AO TRABALHO:
	Não realiza nenhuma atividade remunerada
	Trabalhador com carteira assinada
	Trabalhador sem carteira assinada
	Servidor público concursado
	Em contrato temporário
	Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
	Trabalhador rural



AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu									
RG nº		, CPF _				, autorizo	<u>o</u>	uso	da
<u>imagem e voz</u>	do aluno						_, d	lo cu	ırso
			pelo pre	sente te	rmo par	ticular de au	toriz	ação	de
uso de imagem	e voz, ao l	INSTITUT	O FEDE	RAL FA	RROUP	ILHA, pesso	a jur	·ídica	de
direito público,	inscrita n	o CNPJ	sob nº	10.662	.072/000	01-58, situa	da 1	na F	₹ua
Esmeralda, 430	- Faixa	Nova -	Camobi,	Santa	Maria/F	RS, em dec	orrê	ncia	da
participação em	atividade	s de en	sino, pes	quisa e	extens	ão realizada	as p	or e	esta
instituição de ens	sino.								
O presen	te instrume	ento parti	cular de <i>i</i>	Autoriza	ção é ce	elebrado a tí	tulo	gratu	ıito,
podendo a referi	da participa	ação ser	transmitic	lo em ví	deo ou a	ainda fixado	sua	imag	jem
em qualquer veí	culo (Rádi	o, TV e i	nternet c	om toda	s suas f	erramentas	e te	cnolc	ogia
existentes e que	venham a	existir) p	or todo to	erritório	naciona	l e internacio	nal,	no to	odo
ou em parte, de f	forma "ao v	vivo" ou g	ravada, p	odendo	ser reex	ibido a qualq	juer ¹	temp	Ю.
O INSTI	ITUTO FE	EDERAL	FARRO	UPILHA	está	autorizado,	gra	atuita	е
exclusivamente,	a fixar tod	o ou part	e do con	teúdo d	e sua pa	articipação e	sua	con	exa
interpretação e	execução,	em CD	s, DVDs	, CDs-F	ROM, M	IDs e quais	que	r out	tras
modalidades de	utilização,	existente	es ou qu	e venha	m a sei	rinventadas	, po	dend	0 0
autorizado divulg	jar e distrib	uir tais fix	ações.						
O preser	nte instrum	nento pai	ticular d	e Autori	ização e	é celebrado	em	cara	áter
definitivo, irretrat	ável e irrev	ogável, c	brigando	as parte	es por si	e por seus s	uces	ssore	s a
qualquer título,	a respeitai	rem integ	ralmente	os tern	nos e c	ondições es	tipula	adas	no
presente instrum	ento.								
			,	de			d	e 20 ₋	
			Respons	ável					





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo	0	(a)	aluno	(a)
				do curso
a participar de vi	agens de estudo, p	para representar o	Instituto Federal F	arroupilha em
		ntíficas e técnicas, de com as normas		•
mstituto promove	ra, em comomidad	de com as normas	vigeriles rios regul	amentos.
		,de _		de 20
Assinatura do F	Responsável (CPF:)





	-	
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA		
Nome do Candidato:		
Curso:		
() EP≤1,5 Preto () EP>1,5 Preto () EP≤1,5 Pardo () EP≤1,5 Indígena () EP≤1,5 Indígena () EP≤1,5 Outros () EP≤1,5 Outros () EP≤1,5 PcD () EP≤1,5 PcD () EP≤1,5 Preto/PcD () EP≤1,5 Pardo/PcD () EP>1,5 Pardo/PcD () EP≤1,5 Pardo/PcD () EP>1,5 Indígena/PcD () EP>1,5 Indígena/PcD		
E-mail:		
Tel. Residencial: Tel. Celular:		
Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente		
Ficha de Requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou		
Carteira de identidade com CPF		
Comprovante de residência		
Sexo masculino maiores de 18 anos - comprovante de quitação de serviço militar		
Comprovante de quitação com o serviço eleitoral		_
Para Reserva de Vagas: () EP≤1,5 () EP>1,5 () Histórico Escolar do Ensino Fundamental cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; () Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos − ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de auto declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. () Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES. Para Reserva de Vagas: Étnico-Racial Autodeclaração assinada étnico-racial: () indígena () pardo () preto OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO CO Anexar: Requerimento de matrícula e autorização de uso de imagem e voz *** CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TICONFIRMAÇÃO DE VAGA		DÊNCIA DE
/RS ,de		_de 20

Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador



ANEXO IX CONSTITUIÇÃO DA PROVA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONSTITUIÇÃO DA PROVA

A prova será objetiva, interdisciplinar, referente ao ensino fundamental, de acordo com as áreas previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

A prova objetiva para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado terá 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

- a) 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- b) 08 (oito) questões de Matemática;
- c) 08 (oito) questões de Geografia;
- d) 08 (oito) questões de História;
- e) 08 (oito) questões de Ciências.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Texto: leitura e interpretação;
- b) Níveis de linguagem;
- c) Variedades regionais e sociais;
- d) Semântica;
- e) Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos);
- f) Aspectos gráficos;
- g) Acentuação;
- h) Ortografia:
- i) Morfologia;
- j) Estrutura das palavras;
- k) Formação das palavras:
- I) Classes de palavras e flexões;
- m) Sintaxe;
- n) Termos da oração;
- o) Nexos oracionais:
- p) Concordância Verbal e Nominal;
- q) Pontuação.

MATEMÁTICA

- a) Expressões numéricas;
- b) Regra de três, porcentagem e juros simples;
- c) Resolução de Equação de 1° Grau;
- d) Resolução de Equação de 2° Grau;





- e) Radicais definições, operações e racionalização;
- f) Relação métrica no triângulo retângulo operações;
- g) Razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- h) Triângulos classificação quanto aos lados e quanto aos ângulos;
- i) Cálculo de área de figuras planas;
- j) Semelhança de triângulos;
- k) Equações de triângulos;
- I) Segmentos proporcionais (Teorema de Tales).

GEOGRAFIA

- a) Orientação e localização (Pontos cardeais, colaterais latitude e longitude);
- b) Noções de cartografia (Escala gráfica e Numérica);
- c) Posição geográfica do Brasil no continente Americano e no Mundo;
- d) Divisões políticas administrativas do Brasil (IBGE) e a sua divisão geoeconômica;
- e) Aspetos naturais (relevo, clima, vegetação e hidrografia);
- f) Aspectos humanos;
- g) Aspectos econômicos;
- h) Impactos ambientais nos biomas brasileiros;
- i) Impactos ambientais no espaço urbano do Brasil;
- j) Geografia do Rio Grande do Sul (Relevo, clima, vegetação, hidrografia e aspectos humanos).

HISTÓRIA

- a) A América antes da chegada dos europeus;
- b) A expansão marítimo-comercial europeia;
- c) Colonização europeia na América;
- d) Brasil e o Sistema Colonial;
- e) A ocupação territorial do Rio Grande do Sul;
- f) O escravismo no Brasil;
- g) O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa;
- h) O período Imperial no Brasil;
- i) A Revolução Farroupilha;
- j) A República Velha;
- k) O Brasil de 1930 a 1964;
- I) Os regimes militares na América Latina;
- m) A redemocratização do Brasil;
- n) História do tempo presente (algumas informações do mundo atual).





CIÊNCIAS

FÍSICA

- a) Noções de referencial, movimento e repouso;
- b) Sistema Internacional de Unidades;
- c) Movimento Retilíneo Uniforme (MRU);
- d) Movimento Retilíneo Variado e Movimento Uniforme Variado;
- e) Leis de Newton enunciados e aplicações;
- f) Sistemas de forças;
- g) Máquinas Simples: alavancas, roldanas ou polias e plano inclinado;
- h) Campo gravitacional e o movimento dos planetas e satélites;
- i) Trabalho, energia e potência conservação de energia;
- j) Pressão, massa específica, Princípio de Pascal e Teorema de Arquimedes;
- k) Termologia: temperatura e calor, fontes de calor, propagação do calor e dilatação de sólidos e líquidos;
- I) Ondas: classificação, comprimento de onda, período, frequência, fase e velocidade;
- m) Som: propagação, velocidade e reflexão do som;
- n) Óptica: natureza e propagação da luz, o olho humano, defeitos da visão;
- o) Noções de magnetismo e eletricidade.

BIOLOGIA

- a) Caracteres gerais dos seres vivos;
- b) Distinção entre animais e vegetais;
- c) Estudo das células, tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas;
- d) Estudo das raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes:
- e) Animais vertebrados e invertebrados: noções gerais;
- f) Ecologia: conceitos básicos.

QUÍMICA

- a) Misturas Homogêneas e Heterogêneas e processos de separação de misturas:
- b) Substâncias químicas simples e compostas e seus estados físicos;
- c) Símbolos químicos:
- d) Processos de mudanças de estados físicos;
- e) Fenômenos físicos e químicos;
- f) Átomo e molécula (diferenciar);
- g) Introdução às ligações químicas.

